



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Contrato de Gestão  
nº 10.572.048/0001-28  
2011

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE) E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NOVA DESCOBERTA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 004/2010

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongü – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0001-02, com endereço na avenida Otacílio de Azevedo, s/n, Nova Descoberta, Recife/PE, CEP: 52.191-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.962.204-53, portador da Cédula de Identidade nº 854.704-SSP/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 002/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Aditivo:

- a) a **prorrogação** da vigência do Contrato de Gestão nº 02/2011, conforme os termos do Parecer nº 34/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 07/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013;
- b) informar a **nova inscrição do número do CNPJ** da CONTRATADA, no âmbito do Contrato de Gestão número 002/2011, referente à prestação dos serviços de saúde na UPA – NOVA DESCOBERTA, que passa a ser o seguinte: **CNPJ Nº 09.767.633/0005-28**, conforme informação prestada através do Ofício 015/2015, em anexo.

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongü – Recife – PE  
CEP: 50751-530.

CJCONV/GGAJ  
SES

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 03 de janeiro de 2021, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

- I. O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em **R\$ 15.089.265,12 (quinze milhões, oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)**, mediante a liberação de **12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.257.438,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**, cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a **70%** do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a **20%** do orçamento mensal, calculada com base na produção e **10%** (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.
- II. As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas variáveis serão realizados nos meses subseqüentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta no contrato e seus aditivos.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado desconto de até 30%.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**FONTES: 0101 e 0144**  
**CÓDIGO UG: 530401**



Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE  
CEP: 50751-530.





SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1022

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000477 e 2016NE000886, emitidas em 04/01/2016.

As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de **R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 04 de JANEIRO de 2016.

  
JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE  
CEP: 50751-530.

CJCONV / GGAJ  
SES 3

CONTRATADA o valor de R\$ 92.988,03 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101  
CÓDIGO UG: 530401  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1026  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2015NE000916, emitida em 01/06/2016.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: FERNANDO LUIZ COSTA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 02/2013, conforme os termos do Parecer nº 48/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 20/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:  
O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 23.089.376,20 (vinte e três milhões, oitenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.924.031,35 (um milhão, novecentos e quatro mil, trinta e um reais e trinta e cinco centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) produzida com base na adesão de indicadores de qualidade.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.  
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 31 de outubro de 2023, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a viabilidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:  
FONTES: 0101 e 0144  
CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1011  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000484, emitida em 04/01/2016.  
referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantidade de R\$ 1.924.031,35 (um milhão, novecentos e quatro mil, trinta e um reais e trinta e cinco centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.668/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2011

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 05/2011, conforme os termos do Parecer nº 18/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 20/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:  
O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 16.073.348,67 (dezesseis milhões, setenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.339.195,72 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) produzida com base na adesão de indicadores de qualidade.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.  
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 17 de novembro de 2021, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a viabilidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:  
FONTES: 0101 e 0144  
CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1009  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000481 e 2016NE000799, emitidas em 04/01/2016.

As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de R\$ 8.382.745,81 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a

celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.668/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2011

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 03/2011, conforme os termos do Parecer nº 50/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 21/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:  
O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 44.164.740,00 (quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e doze centavos e quatro mil reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 3.680.395,00 (três milhões, seiscentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) produzida com base na adesão de indicadores de qualidade.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.  
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 17 de outubro de 2021, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a viabilidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:  
FONTES: 0101 e 0144  
CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1005  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000501 e 2016NE002554, emitidas em 04/01/2016.

As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de R\$ 25.963.851,21 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.668/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2011

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - UPA NOVA DESCOBERTA

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 02/2011, conforme os termos do Parecer nº 34/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 07/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013; informar a nova inscrição do número do CNPJ da CONTRATADA, no âmbito do Contrato de Gestão número 002/2011, referente à prestação dos serviços de saúde na UPA - NOVA DESCOBERTA, que passa a ser o seguinte: CNPJ Nº 09.767.633/0005-28, conforme informação prestada através do Ofício 015/2015, em anexo.  
VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas: O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 15.059.265,12 (quinze milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.257.438,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) produzida com base na adesão de indicadores de qualidade.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.  
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 03 de janeiro de 2021, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a viabilidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:  
FONTES: 0101 e 0144  
CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1022  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000477 e 2016NE000885, emitidas em 04/01/2016.

As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente

ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.668/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2011

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: CARLOS ROBERTO RIBEIRO  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de serviços relativos à contratualização de 25 (vinte e cinco) angiografias cerebrais e 25 intervenções terapêuticas no serviço de neuroradiologia intervencionista/mês acarretando o aumento do percentual aproximado de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) ao valor mensal do contrato ao Contrato de Gestão de nº 04/2011, correspondente ao importe de R\$ 301.040,00 (trezentos e um mil e quarenta reais), conforme os termos dos pareceres de nº 04/15 e 03/15 em anexo, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, bem como da Nota Técnica, emitida pela diretoria geral de Assistência Integral à Saúde-DGAIIS, que ficam fazendo parte integrante do presente aditivo para os devidos fins legais, tudo em conformidade com o anexo Técnico que integra este instrumento.

PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Pela prestação dos serviços, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.612.480,00 (três milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e oitenta reais), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:  
FONTES: 0101 e 144  
CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1012  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.00.00  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2015NE001021, 2015NE001464, emitidas em 02/01/2015.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2015

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIÃO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de serviços referentes à contratação de 03 plantonista para a Emergência Obstétrica do Hospital Dom Melan, a partir do mês de março do corrente ano, bem como do 3º plantonista pediatria e neonatologista para a sala de parto do referido hospital, a partir do mês de maio de 2015, acarretando o acréscimo do percentual de 8,81% (oito vírgula oitenta e um por cento) ao valor mensal do Contrato de Gestão nº 07/2010, correspondente ao importe mensal de R\$ 323.261,65 (trezentos e vinte três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme os termos dos pareceres em anexo, exarados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento contratual.

PRAZO: O presente aditivo terá seu prazo inicial a partir da data de sua assinatura, com termo final equivalente ao término da vigência do Contrato mater.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor do presente TERMO ADITIVO será repassado à CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 323.261,65 (trezentos e vinte três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo a primeira parcela de R\$ 108.413,29 (cento e oito mil quatrocentos e treze reais e sete centavos), referente a contratação de 03 plantonista da emergência obstétrica a ser pago a partir do mês março do corrente ano e a partir de maio/15 o valor de R\$ 214.848,36 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente a contratação do 3º plantonista pediatria e neonatal, cuja soma totaliza o importe acima, que será repassado com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:  
FONTES: 0101  
CÓDIGO UG: 53041

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.00.00  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1005  
NOTAS DE EMPENHO Nº: 2015NE001143 e 2015NE004495, emitidas respectivamente em 02/01/2015 e 02/03/2015.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/03/2015

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIÃO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: DR. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de serviços referentes à realização de cirurgia eletiva pediátrica no Hospital Dom Melan, a partir do mês de junho do corrente ano, acarretando o acréscimo do percentual de 0,24% ao valor mensal do Contrato de Gestão nº 07/2010, correspondente ao importe mensal de R\$ 11.333,56 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme os termos do parecer em anexo, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão e Nota Técnica/DGMMAS, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento contratual.

PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor do presente TERMO ADITIVO será de R\$ 79.334,92 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) (onze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) sendo a primeira parcela no valor de R\$ 22.657,12 (dois e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos) referente aos meses de junho e julho, com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:  
FONTES: 0101  
CÓDIGO UG: 53041

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1005  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2015NE008115, emitida em 01/07/2015.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/07/2015

WIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIÃO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: DR. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO  
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a inserção do Hospital Dom Melan para a execução de ações inseridas na Estratégia de Qualificação das Redes de Atenção à Saúde - RAS, por meio da formação de especialistas na modalidade Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde, em conformidade com a Portaria nº 1.248/GM/MS, de 24 de junho de 2013, anexando plano de trabalho e Despacho do Sr. Secretário de Saúde aprovando o PARECER TÉCNICO/DGMMAS nº 22/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

PRAZO: O presente aditivo terá seu prazo inicial a partir da data de sua assinatura, com termo final equivalente ao término da vigência do Contrato mater.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor do presente TERMO ADITIVO será repassado à CONTRATADA em parcela única de R\$ 169.010,40 (cento e sessenta e nove mil, dez reais e quarenta centavos), que será repassado com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:  
FONTES: 0144  
CÓDIGO UG: 53041

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1005  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2015NE009159, emitida em 31/08/2015.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/09/2015

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: HOSPITAL TRICENTENÁRIO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ISURA

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2011, conforme os termos do Parecer nº 39/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 12/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

VALOR: O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 13.175.261,52 (treze milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.097.938,46 (um milhão, noventa e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) produzida com base na adesão de indicadores de qualidade.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 03 de novembro de 2021, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a viabilidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:  
FONTES: 0101 e 0144  
CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1025  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
NOTAS DE EMPENHO Nº: 2016NE000475 e 2016NE000888, emitidas em 04/01/2016.

referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de R\$ 7.149.168,00 (sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.668/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: NELSON BORGES DE LIMA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 02/2013 e a renegociação financeira e de metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 02/2013, conforme os termos da Nota Técnica e planilha em anexo, bem como a ADEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, com a sua consequente reestruturação e consolidação.  
VALOR: R\$ 19.618.265,22

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura (Dotação) ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária e seguir especificada:  
FONTES: 0101  
CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.8268  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.00.00  
NOTAS DE EMPENHO Nº: 2014NE000743 e 2014NE002072, ambas emitidas em 02/01/2014.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/01/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: NELSON BORGES DE LIMA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 02/2013 e a renegociação financeira e de metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 02/2013, conforme os termos da Nota Técnica e planilha em anexo, bem como a ADEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, com a sua consequente reestruturação e consolidação.  
VALOR: R\$ 19.618.265,22

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura (Dotação) ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária e seguir especificada:  
FONTES: 0101  
CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.8268  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.00.00  
NOTAS DE EMPENHO Nº: 2014NE000743 e 2014NE002072, ambas emitidas em 02/01/2014.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/01/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - MESTRE VITALINO

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a inserção do Hospital Dom Melan para a execução de ações inseridas na Estratégia de Qualificação das Redes de Atenção à Saúde - RAS, por meio da formação de especialistas na modalidade Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde, em conformidade com a Portaria nº 1.248/GM/MS, de 24 de junho de 2013, anexando plano de trabalho e Despacho do Sr. Secretário de Saúde aprovando o PARECER TÉCNICO/DGMMAS nº 22/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

PRAZO: O presente aditivo terá seu prazo inicial a partir da data de sua assinatura, com termo final equivalente ao término da vigência do Contrato mater.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor do presente TERMO ADITIVO será repassado à CONTRATADA em parcela única de R\$ 169.010,40 (cento e sessenta e nove mil, dez reais e quarenta centavos), que será repassado com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:  
FONTES: 0144  
CÓDIGO UG: 53041

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1005  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2015NE009159, emitida em 31/08/2015.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/09/2015

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: HOSPITAL TRICENTENÁRIO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ISURA

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2011, conforme os termos do Parecer nº 39/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 12/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

**À Coordenação Jurídica de Contratos  
de Gestão**  
**Dr. Paulo Serpa**

Tratam-se dos Expedientes de Sgnet nº 0006865-7/16 e 0006867-0/2016, relativo ao Memo nº 796/15, visando a formalização do Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Gestão nº 02/111, cujo objeto é o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde na UPA-Nova Descoberta.

Informamos que, em 02 de janeiro de 2016, foi firmado o 8º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Gestão nº 02/11, cujo prazo de vigência do referido instrumento se extinguirá em 02 de janeiro de 2016.

Assim sendo, em consonância com os termos do inciso X, do artigo 10, da Lei nº 15.210/13, segue abaixo a relação dos documentos que se encontram anexados ao presente expediente para a formalização do TA de prorrogação ao contrato de gestão acima.

- BSD's nºs 17/16 e 18/16;
- Notas de Empenho;
- Nota Técnica justificativa da prorrogação elaborada pela DGMMAS;
- Declaração de Dispensação Orçamentária;
- Despacho de autorização emitido pelo Secretário;
- Parecer nº 34/15, elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão;
- Parecer nº 07/2015, elaborado pela Comissão Mista de Avaliação;
- Ata de Reunião com os membros da CMA;
- Condições exigidas pela Lei nº 15.210/13;

Impende salientar, que conforme aduzido na Ata de Reunião em anexo, ocorrida entre os membros dessa diretoria e os representantes/integrantes da Comissão Mista de Avaliação foi levantado na ocasião pelos membros integrantes da SEPLAG da impossibilidade de realização dos trabalhos no âmbito da referida Comissão, tendo em vista que, por desempenharem outras funções no Estado não dispõe de tempo hábil para a execução das atividades relacionadas à Comissão Mista e que tal fato seria levado ao conhecimento da chefia imediata dos mesmos. Por tal motivo, não constou no parecer anexado ao presente processo a assinatura dos referidos membros.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Coordenação Jurídica de Contratos de Gestão para análise, conhecimento e providências quanto à elaboração e formalização do TA de prorrogação ao contrato de gestão em epígrafe.

À apreciação superior.

Recife, 30 de dezembro de 2015.

*Ana Carmen de C. Bargetzi Lacerda*  
**Ana Carmen de C. Bargetzi Lacerda**  
 DGMMAS/SEAS

MEMO Nº 796/2015

EM: 30/12/2015

À  
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde-SEAS  
Dra. Cristina Mota  
Secretária

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta a cota oriunda da DGAJ, servimo-nos do presente para encaminhar expediente referente a prorrogação do **Contrato de Gestão nº 002/2011 (UPA-Nova Descoberta)** anexando o **Parecer CTAI nº 034/2015** elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contratos de Gestão para análise e deliberação. Impende salientar, que, antes do encaminhamento do presente expediente à SEAF, necessário se faz a juntada do parecer da Comissão Mista, bem como a aposição da assinatura do Secretário no despacho de autorização em anexo, conforme os termos do artigo 11, da Lei nº 15.210/2013.

Outrossim, sinalizamos que quando do envio da documentação em anexo à SEAF, necessário se faz a elaboração de despacho opinando pelo encaminhamento ao Comitê Gestor do PCG (Plano de Contingenciamento de Gastos), para fins de aprovação da despesa, em obediência ao Decreto Estadual nº 41.466/2015.

À disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Vivianne L. D. Câmara

**Diretora Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde**

**Vivianne Camara**  
Diretora Geral de Modernização e  
Monitoramento da Assistência à Saúde  
DGMMAS/SES  
Mat. 367.777-0

**BOLETIM DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

|   |                   |                  |                           |
|---|-------------------|------------------|---------------------------|
| 1 | MEMO Nº: 027/2016 | DATA: 04/01/16   | SIGEPE:<br>0006865-7/2016 |
|   | DE: DGMMAS        | RAMAL: 0553/0414 |                           |
|   | PARA: SEAS/SEAF   |                  |                           |

|          |                                     |                           |   |  |
|----------|-------------------------------------|---------------------------|---|--|
| 2        | <b>FONTES DE RECURSOS:</b>          |                           | <b>No caso de SUS/Portaria ou Convênio Favor preencher:</b> |  |
| SERVIÇO  | <input checked="" type="checkbox"/> | (0101) TESOURO            | <input checked="" type="checkbox"/>                         | Nº do Convênio ou Portaria: _____  |
| MATERIAL | <input type="checkbox"/>            | (0144) SUS(Fundo a Fundo) | <input type="checkbox"/>                                    | Nº do Efisco: _____  |
| DIÁRIA   | <input type="checkbox"/>            | (0102) CONVÊNIO           | <input type="checkbox"/>                                    | Nº da Conta: _____<br>Banco: Caixa Economica                             |
| OUTRAS   | <input type="checkbox"/>            | (____) OUTRAS FONTES      | <input type="checkbox"/>                                    | Contrapartida do Convênio Nº _____<br>Nº da Conta: _____<br>Banco: _____ |

**CODIGO E NOME DA AÇÃO: 4610 Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-REDE PÚBLICA**

**CODIGO E NOME DA SUBAÇÃO: 1022 Despesas com operação dos serviços de saúde - UPA NOVA DESCOBERTA**

**DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Solicitamos empenhamento estimativo da despesa no valor de R\$ 9.089.265,12 (Nove milhões, oitenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), para fazer face ao pagamento das parcelas de janeiro a dezembro a vencer no exercício de 2016, referentes ao Contrato de Gestão nº. 002/2011, firmado pela SES com a FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – CNPJ Nº 09.767.633/0001-02, cujo o objeto do referido contrato é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da UPA NOVA DESCOBERTA. Banco: Caixa AG.0045 C/C. 00897-4

**ANEXOS**

Cronograma de Desembolso e Minuta do TA

Nota1: O não envio de documentos que possam subsidiar a análise para emissão do empenho será de responsabilidade do solicitante / ordenador da despesa.

Nota2: As diárias, suprimentos e docências deverão ser preenchidos em formulários próprios, acompanhados por este formulário de solicitação.

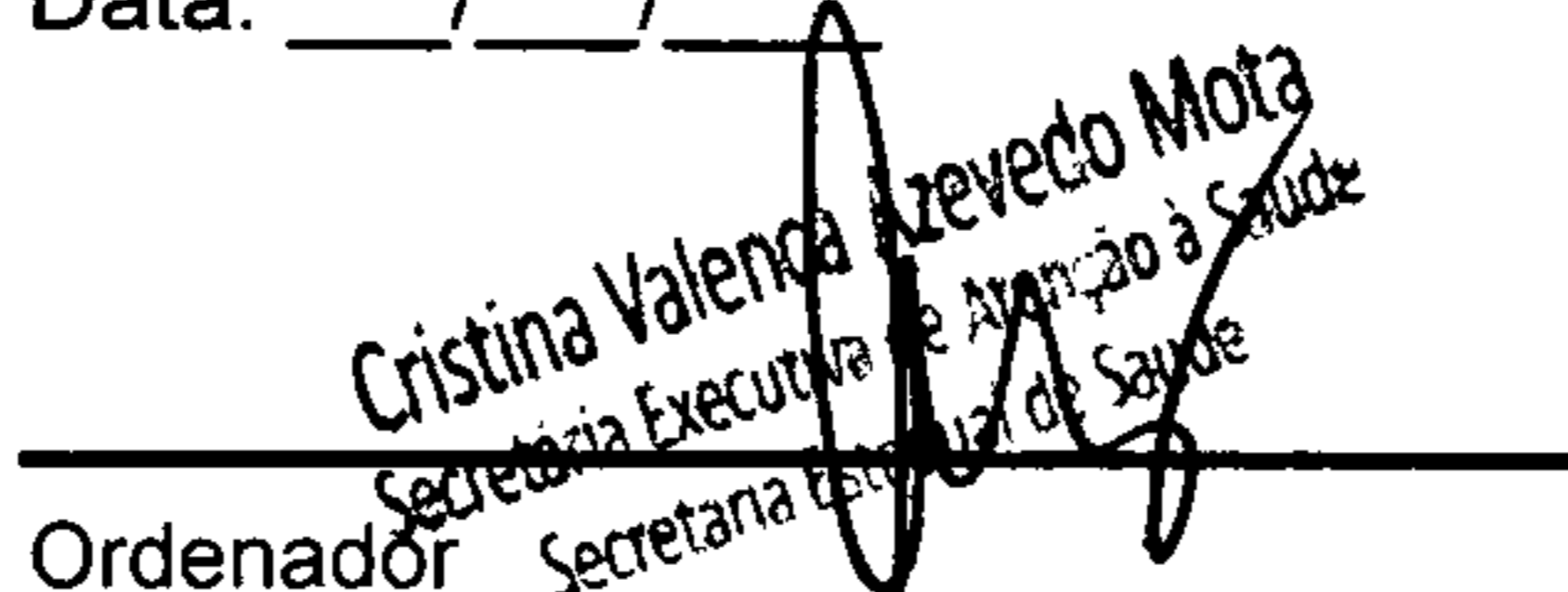
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Solicitante

  
 Cristina Valença Azevedo Mota  
 Secretária Executiva de Atenção à Saúde  
 Secretaria de Saúde

Ordenador

DGP (em caso de convênio)




**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REPASSE CONTRATO DE GESTÃO

**UPA NOVA DESCOBERTA**

FONTE DE RECURSOS: 101

| JANEIRO    | FEVEREIRO  | MARÇO      | ABRIL      | MAIO       | JUNHO      | JULHO      | AGOSTO     | SETEMBRO   | OUTUBRO    | NOVEMBRO   | DEZEMBRO   | TOTAL        |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 757.438,76 | 757.438,76 | 757.438,76 | 757.438,76 | 757.438,76 | 757.438,76 | 757.438,76 | 757.438,76 | 757.438,76 | 757.438,76 | 757.438,76 | 757.438,76 | 9.089.265,12 |

  
**Michel Gomes**  
Gerente de Tecnologia Aplicada





**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

# NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

04/01/2016

2016NE000477

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CNPJ:

11.430.018/0001-40

CÓDIGO UG:

530401

GESTÃO:

23004

CREDOR:

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

CNPJ:

09.767.633/0001-02

ENDEREÇO DO CREDOR:

AVENIDA PARNAMIRIM N. 95

CIDADE:

RECIFE

U.F.:

PE

CEP:

52060000

CÓDIGO U.O.:

00208

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.302.1033.4610.1022

NAT. DA DESPESA:

3.3.50.41

FONTE:

0101000000

IMPORTÂNCIA:

3.500.000,00

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:

TRES MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS

FICHA FINANCEIRA:

2016.530401.23004.0101000000.33000000.40 - CUSTEIO - Contratos Gestão - UPAs

MODALIDADE DE EMPENHO:

2 - ESTIMATIVO

TIPO DE DESPESA:

6 - TRANSFERÊNCIAS POR

Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:

LICITAÇÃO:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

11 - NÃO SE APLICA

NÚMERO DO PROTOCOLO:

REFERÊNCIA LEGAL

LEI Nº 11.743/00 E ALTERAÇÕES ( CONTRATO DE GESTÃO E TERMO DE PARCERIA - OS/OSCIP)

CONVÊNIO:

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| JANEIRO:   | FEVEREIRO: | MARÇO:     | ABRIL:     |
|------------|------------|------------|------------|
| 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| MAIO:      | JUNHO:     | JULHO:     | AGOSTO:    |
| 0,00       | 757.438,76 | 757.438,76 | 757.438,76 |
| SETEMBRO:  | OUTUBRO:   | NOVEMBRO:  | DEZEMBRO:  |
| 757.438,76 | 470.244,96 | 0,00       | 0,00       |

## ITENS DO EMPENHO

| ITEM | ITEM DE GASTO | ESPECIFICAÇÃO           | COMPLEMENTO  | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|------|---------------|-------------------------|--|------------|----------------|--------------|
| 1    | 3.3.50.41.13  | ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS | REF. AO CONTRATO DE GESTÃO 002/11 FIRMADO ENTRE A SES E O E A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA. OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UPA NOVA DESCOBERTA, DE JANEIRO A DEZEMBRO/16. | 1,00       | 3.500.000,0000 | 3.500.000,00 |



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

# NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

04/01/2016

NÚMERO:

2016NE000477

FOLHA:

2 / 2

## OBSERVAÇÃO

6865-7/16. MEMO DGMMAS 027/16

LOCALIDADE DE ENTREGA:

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, 519. RECIFE - PE

**TOTAL**

3.500.000,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

  
DANIEL DE OLIVEIRA SOLANO LPES

039.002.104-03

ASSINATURA DO ORDENADOR:

  
CRISTINA VALENÇA AZEVEDO MOTA

CPF: 508.102.434-15

*Cristina Valença Azevedo Mota*  
Secretária Executiva de Atenção à Saúde  
Secretaria Estadual de Saúde



**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
 DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

**BOLETIM DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

1 MEMO Nº: 028/2016 DATA: 04/01/16  
 DE: DGMMAS RAMAL: 0553/0414 SIGEPE:  
 PARA: SEAS/SEAF 0006867-01/2016.

2 FONTES DE RECURSOS: No caso de SUS/Portaria ou Convênio Favor preencher:

|          |                                     |                            |                                     |                                    |
|----------|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| SERVIÇO  | <input checked="" type="checkbox"/> | (0101) TESOURO             | <input type="checkbox"/>            | Nº do Convênio ou Portaria: _____  |
| MATERIAL | <input type="checkbox"/>            | (0144) SUS (Fundo a Fundo) | <input checked="" type="checkbox"/> | Nº do Efisco: _____                |
| DIÁRIA   | <input type="checkbox"/>            | (0102) CONVÊNIO            | <input type="checkbox"/>            | Nº da Conta: _____                 |
| OUTRAS   | <input type="checkbox"/>            | ( ) OUTRAS FONTES          | <input type="checkbox"/>            | Banco: Caixa Economica             |
|          |                                     |                            |                                     | Contrapartida do Convênio Nº _____ |
|          |                                     |                            |                                     | Nº da Conta: _____                 |
|          |                                     |                            |                                     | Banco: _____                       |

**CODIGO E NOME DA AÇÃO: 4610 Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-REDE PÚBLICA**

**CODIGO E NOME DA SUBAÇÃO: 1022 Despesas com operação dos serviços de saúde - UPA NOVA DESCOBERTA**

**DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 Solicitamos empenhamento estimativo da despesa no valor de R\$ 6.000.000,00 ( Seis milhões de reais), para fazer face ao pagamento de janeiro a dezembro a vencer no exercício de 2016, referentes ao Contrato de Gestão nº. 002/2011, firmado pela SES com a FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – CNPJ Nº. 09.767.633/0001-02, cujo o objeto do referido contrato é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da UPA NOVA DESCOBERTA.  
 Banco: Caixa AG. 0045 C/C 00897-4

**ANEXOS**

Cronograma de Desembolso e Minuta do TA

**Nota1: O não envio de documentos que possam subsidiar a análise para emissão do empenho será de responsabilidade do solicitante / ordenador da despesa.**

**Nota2: As diárias, suprimentos e docências deverão ser preenchidos em formulários próprios, acompanhados por este formulário de solicitação.**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Solicitante

Ordenador

\_\_\_\_\_  
 DGP (em caso de convênio)




**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REPASSE CONTRATO DE GESTÃO

**UPA NOVA DESCOBERTA**

FONTE DE RECURSOS: 144

| JANEIRO    | FEVEREIRO  | MARÇO      | ABRIL      | MAIO       | JUNHO      | JULHO      | AGOSTO     | SETEMBRO   | OUTUBRO    | NOVEMBRO   | DEZEMBRO   | TOTAL        |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 6.000.000,00 |

  
**Michel Gomes**  
Gerente de Tecnologia Aplicada  
CGMMAS/SFS



# NOTA DE EMPENHO

Data: 12/02/2011 Nº: 016/2011 Nº. DE EMPENHO: 016/2011 NÚMERO: 2016NE000886 FOLHA: 1/2

UNIDADE GESTORA EMITENTE:  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CÓDIGO UG: 530401  
GESTÃO: 23004

CREDOR:  
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

CNPJ:  
07.676.633/0001-02

ENDEREÇO DO CREDOR:  
AVENIDA PARNAMIRIM N. 95

UF: PE CEP: 52060000

CÓDIGO U.O. 00208 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1.33.500.00.2

NOME DA DESPESA: 0041 CATEGORIA: 00000 IMPORTÂNCIA: 4.000.000,00

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:  
QUATRO MILHÕES REAIS

### FICHA FINANCEIRA:

2016 530401 23004 0144000000 330000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVA TIPO DE DESPESA: 6 - TRANSFERÊNCIAS TERCEIROS

LICITAÇÃO: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 11 - MENOR PREÇO Nº do Processo: 016/2011

### REFERÊNCIA LEGAL

REFERÊNCIA LEGAL INCLuíDA NO CANCELAMENTO: 11 - MENOR PREÇO

### CONVÊNIO:

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

|           |            |            |            |           |            |           |            |
|-----------|------------|------------|------------|-----------|------------|-----------|------------|
| JANEIRO:  | 500.000,00 | FEVEREIRO: | 500.000,00 | MARÇO:    | 500.000,00 | ABRIL:    | 500.000,00 |
| MAIO:     | 500.000,00 | JUNHO:     | 500.000,00 | JULHO:    | 500.000,00 | AGOSTO:   | 500.000,00 |
| SETEMBRO: | 0,00       | OUTUBRO:   | 0,00       | NOVEMBRO: | 0,00       | DEZEMBRO: | 0,00       |

## ITENS DO EMPENHO

| ITEM | TIPO DE GASTO | ESPECIFICAÇÃO      | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|------|---------------|--------------------|------------|----------------|--------------|
| 1    | 330000        | ORGANIZAÇÃO SOCIAL | 1          | 4.000.000,00   | 4.000.000,00 |

*[Handwritten signature]*



PERNAMBUCO

# NOTA DE EMPENHO

DATA DE EMISSÃO:

NÚMERO:

FOLHA:

04

2016NECC0886

2 / 2

## OBSERVAÇÃO

6867-0/16 - MEMO DGM/MAS 028/16 - VALOR: R\$ 4.000.000,00

### LOCALIDADE DE ENTREGA:

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, 19 - JARDIM - PE

4 000.000,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

ASSINATURA DO APROVADOR:

RISALDO FRANCISCO DA SILVA MACHADO

CPF: 052.628.114-15

CRISTINA VALENÇA AZEVEDO MOTA

CPF: 598.102.134-15

*Cristina Valença Azevedo Mota*  
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde  
Secretaria Estadual de Saúde

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

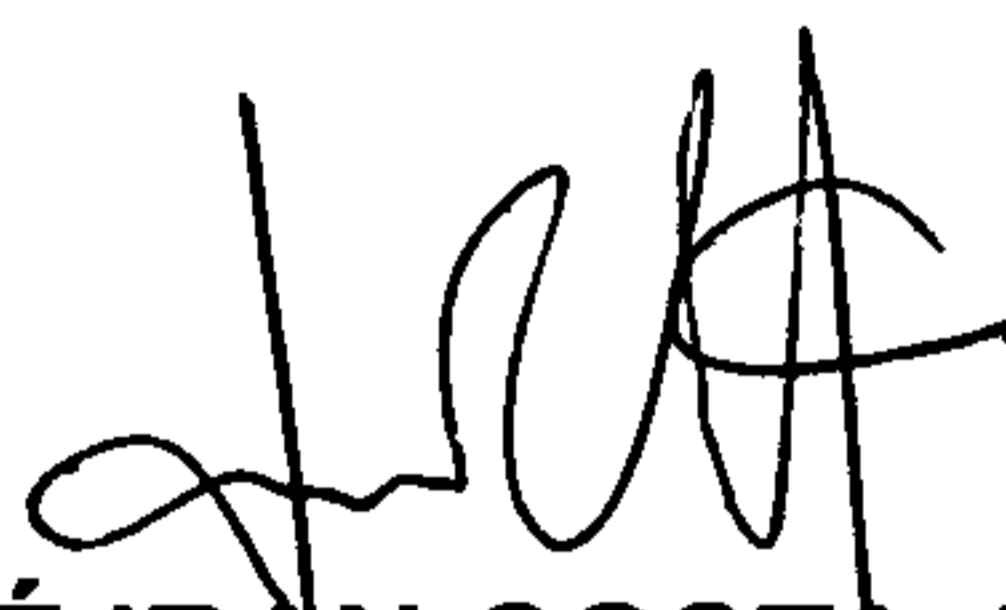
**OBJETO: APROVAÇÃO DO PARECER Nº 34/15 DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 002/2011, FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA-FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA-NOVA DESCOBERTA.**

**DESPACHO**

Considerando o conteúdo do Parecer nº 34/15 em anexo, **exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, opino favoravelmente** a prorrogação do Contrato de Gestão nº 02/11 (UPA-Nova Descoberta), em obediência aos termos do inciso X, do artigo, 10 da Lei nº 15.210/2013, com base princípio da eficiência, o qual, pressupõe que a realização de determinada atividade aconteça com presteza e perfeição para que produza efetivos resultados na consecução das finalidades propostas e tendo em vista o desempenho da Unidade ao longo desse período, evidenciando, portanto, o interesse público da continuidade do contrato em tela, face os resultados alcançados.

Relato ainda que o referido contrato deve ser mantido em razão da necessidade comprovada da atividade exercida pela Organização Social, bem como garantir a continuidade da prestação do serviço público.

Recife, 30 de dezembro de 2015.



**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

**SECRETÁRIO**

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO GERAL**  
**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO**

OFÍCIO DGP Nº 432/2016

Recife, 04 de janeiro de 2016.

**Declaração**

Declaro que no Orçamento para o exercício de 2016 foi disponibilizado os valores de R\$ 9.089.265,12 e R\$ 6.000.000,00 nas Fontes 0101 e 0144, proveniente do Programa de Trabalho nº 10.302.1033.4610; **Natureza de Despesa 3.3.50**; para garantir a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde referente ao Contrato de Gestão da UPA Nova Descoberta.

**Flávio Duncan Meira Junior**

**Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**



NOTA TÉCNICA

**OBJETO: Justificativa de prorrogação dos Contratos de Gestão firmados entre essa Secretaria Estadual de Saúde e as Organizações Sociais, conforme planilha em anexo.**

Os Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais de Saúde – OSS, no âmbito do Estado de Pernambuco são regulados pela Lei Estadual nº 15.210/2013, a qual dispõe no seu inciso X, do artigo 10, em relação à prorrogação do prazo de vigência dos contratos, o seguinte:

**Artigo 10.** São cláusulas essenciais do contrato de gestão:

X - o prazo de vigência, que não poderá ser superior a 2(dois) anos, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10(dez) anos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor do contrato de gestão.

No presente caso, verifica-se através da Planilha de Relação de Vigência dos Contratos de Gestão em anexo, que os prazos dos referidos contratos estão com término de vigência prestes a se expirar no início e meados do exercício de 2016.

Ressalte-se que, o monitoramento dos Contratos de Gestão é realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde-DGMMAS, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral e elaboração de relatórios mensais, trimestrais e anuais. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Logo, passadas as considerações acima, necessário se faz a formalização dos respectivos termos aditivos visando a prorrogação dos contratos de gestão listados na planilha em anexo, em razão da proximidade do término de vigência do prazo dos referidos instrumentos, desde que atendidos os requisitos previstos na lei acima.


Ao mesmo tempo, através da análise do monitoramento e acompanhamento dos referidos contratos pela equipe técnica dessa Diretoria, inegável se torna a qualidade da prestação dos serviços de saúde realizados pelas Organizações Sociais a fim de garantir a continuidade da execução dos mesmos, em razão da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, conforme apontam os relatórios de monitoramento, os quais demonstram terem sido os recursos repassados as unidades utilizados exclusivamente para a execução dos referidos contratos.



Outrossim, considerando que o princípio da eficiência pressupõe que a realização de determinada atividade aconteça com presteza e perfeição para que produza efetivos resultados na consecução das finalidades propostas e tendo em vista que ao longo da execução dos contratos de gestão listados em anexo foram desenvolvidas ações que apontaram zelo com o patrimônio público, primado pela qualidade dos serviços prestados. Logo, restou evidenciado o interesse público da continuidade dos contratos em tela, face os resultados alcançados.

Diante do exposto, essa Diretoria sugere o encaminhamento do presente documento para aprovação, mediante despacho do Secretário e posterior envio para análise e emissão de parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão e da Comissão Mista de Avaliação visando a formalização dos termos aditivos de prorrogação dos referidos contratos de gestão, tudo em estrita obediência aos termos da Lei nº 15.210/2013.

Recife, 14 de dezembro de 2015

  
**Andréa Fragin**  
Superintendente de Atenção Ambulatorial e Hospitalar  
DMS/SEAS

DE CONTRATOS DE GESTÃO -  
SECRETARIA DE SAÚDE DE

| PROCESSO SELEÇÃO | Nº. CG  | UNIDADE DE SAÚDE                 | ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE                                      | CELEBRAÇÃO | LIMITE     | CONTRATO D.O.E. | T.A. CONSOLIDAÇÃO | CELEBRAÇÃO | TÉRMINO VIGÊNCIA |
|------------------|---------|----------------------------------|--|------------|------------|-----------------|-------------------|------------|------------------|
| 001/2009         | 01/2009 | HOSPITAL - MIGUEL ARRAES         | FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR        | 25.11.2009 | 25.11.2019 | 23.01.2009      | 18º               | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 01/2009          | 02/2009 | UPA - PAULISTA                   | FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR        | 28.12.2009 | 28.12.2019 | 23.01.2009      | 10º               | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 01/2009          | 03/2009 | UPA - OLINDA                     | FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR        | 28.12.2009 | 28.12.2019 | 23.01.2009      | 10º               | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 01/2009          | 04/2009 | UPA - IGARASSU                   | FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR        | 28.12.2009 | 28.12.2019 | 23.01.2009      | 10º               | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 01/2010          | 01/2010 | UPA - SÃO LOURENÇO DA MATA       | FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR        | 01.04.2010 | 01.04.2020 | 20.05.2010      | 7º                | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 01/2010          | 02/2010 | UPA - TORRÕES                    | IRMANDADE DA SEANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE               | 01.04.2010 | 01.04.2010 | 20.05.2010      | 9º                | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 01/2010          | 03/2010 | UPA - CAXANGÁ                    | FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA                                 | 01.04.2010 | 01.04.2020 | 20.05.2010      | 8º                | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 01/2010          | 04/2010 | UPA - IMBIRIBEIRA                | INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAS             | 01.03.2010 | 28.02.2020 | 28.05.2010      | 10º               | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 01/2010          | 05/2010 | UPA - CURADO                     | HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO  | 18.05.2010 | 17.05.2020 | 11/06.2010      | 9º                | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 03/2009          | 06/2010 | HOSPITAL - DOM HELDER            | FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR        | 24.05.2010 | 23.05.2020 | 30.09.2010      | 17º               | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 03/2010          | 07/2010 | HOSPITAL - DOM MALAN             | FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR        | 03.05.2010 | 02.05.2020 | 17.09.2010      | 18º               | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 03/2009          | 08/2010 | UPA - ENGENHO VELHO              | FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR        | 22.06.2010 | 21.06.2020 | 06.10.2010      | 7º                | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 03/2009          | 09/2010 | UPA - BARRA DE JANGADA           | FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR        | 18.06.2010 | 17.06.2020 | 06.10.2010      | 7º                | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 04/2010          | 10/2010 | UPA - CARUARU                    | FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR        | 14.09.2010 | 13.09.2020 | 16.02.2011      | 9º                | 03.03.2014 | 02.03.2016       |
| 02/2010          | 11/2010 | UPA - CABO                       | FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR        | 03.01.2011 | 02.01.2021 | 16.09.2011      | 4º                | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 04/2010          | 01/2011 | UPA - IBURA                      | HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO  | 03.01.2011 | 02.01.2021 | 06.04.2011      | 7º                | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 04/2010          | 02/2011 | UPA - NOVA DESCOBERTA            | FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA                                 | 03.01.2011 | 02.01.2021 | 23.09.2011      | 8º                | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 001/2011         | 03/2011 | HOSPITAL - SILVIO MAGALHÃES      | HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA                                  | 17.10.2011 | 16.10.2021 | 17.12.2011      | 6º                | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 001/2011         | 04/2011 | HOSPITAL - PELÓPIDAS DA SILVEIRA | INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFEROR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP | 17.10.2011 | 16.10.2021 | 17.12.2011      | 7º                | 02.01.2014 | 01.01.2016       |
| 001/2011         | 05/2011 | HOSPITAL - ERMÍRIO COUTINHO      | HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA                                  | 17.11.2011 | 17.11.2021 | 04.02.2012      | 5º                | 02.01.2014 | 01.01.2016       |

|          |          |                                    |  |  |            |  |       |            |            |
|----------|----------|------------------------------------|--|--|------------|--|-------|------------|------------|
| 001/2012 | 001/2012 | HOSPITAL - JOÃO MURILO DE OLIVEIRA | HOSPITAL - TRICENTENÁRIO   | 01.09.2012   | 01.09.2022 | 09.2012                                | 4º    | 02.01.2014 | 01.01.2016 |
| 002/2012 | 01/2013  | UPA - PETROLINA                    | INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFEROR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP | 17.07.2013   | 16.07.2023 | 08/08/13                               | 2º    | 16.07.2014 | 15.07.2016 |
| 002/2012 | 01/2013  | UPAE - PETROLINA                   | INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFEROR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP | 17.07.2013   | 16.07.2023 | 08/08/13                               | 2º    | 16.07.2014 | 15.07.2016 |
| 001/2013 | 02/2013  | HOSPITAL - FERNANDO BEZERRA        | IRMANDADE DA SEANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE               | 01.11.2013   | 31.10.2023 | 24.12.2013                             | 1º    | 02.01.2014 | 01.01.2016 |
| 002/2013 | 03/2013  | UPAE - CARUARU                     | FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA  | 01.07.2013   | 30.06.2023 | 04.02.2014                             | 2º    | 29.09.2014 | 28.09.2016 |
| 002/2013 | 04/2013  | UPAE - GARANHUNS                   | FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR        | 01.07.2013<br>30.09.14 (errata)<br>Sem efeito a errata | 30.06.2023 | 04.02.2014<br>08.02.2014<br>15.04.2014 | 1º    | 30.06.2014 | 29.06.2016 |
| 002/2013 | 02/2014  | UPAE - SERRA TALHADA               | HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO  | 19.03.2014   | 18.03.2024 | 26.03.2014                             | 02/14 | 19.03.2014 | 18.03.2016 |
| 004/2013 | 03/2014  | UPAE - LIMOEIRO                    | ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM     | 03.03.2014   | 02.03.2024 | 17.05.2014                             | 04/13 | 03.03.2014 | 02.03.2016 |
| 004/2013 | 04/2014  | UPAE - BELO JARDIM                 | SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER                      | 03.03.2014   | 02.03.2024 | 17.05.2014                             | 04/13 | 03.03.2014 | 02.03.2016 |
| 004/13   | 05/2014  | UPAE - ARCOVERDE                   | SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER                      | 03.03.2014   | 02.03.2024 |  | 04/13 | 03.03.2014 | 02.03.2016 |
| 004/2013 | 06/2014  | UPAE - SALGUEIRO                   | FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR        | 03.03.2014   | 02.03.2024 | 22.05.2014                             | 04/13 | 03.03.2014 | 02.03.2016 |
| 004/2013 | 07/2014  | UPAE - AFOGADOS DA INGAZEIRA       | HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO  | 03.03.2014   | 02.03.2024 | 22.05.2013                             | 04/13 | 03.03.2014 | 02.03.2016 |

DATA DA CELEBRAÇÃO DO ÚLTIMO TA DE PRORROGAÇÃO

DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

PARECER CTAI Nº 34/2015

**OBJETO: Justificativa para prorrogação do Contrato de Gestão nº 02/2011, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, cujo objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na UPA-Nova Descoberta.**

**1) Introdução**

Trata-se o presente parecer de análise visando a prorrogação do Contrato de Gestão nº 02/2011.

Inicialmente, deve ser esclarecido que a Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, alterada pelas Leis nº. 12.973, de 26 de dezembro de 2005 e Lei nº. 14.248, de 17 de dezembro de 2010 e regulamentada pelo Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001 em conjunto com a Lei Complementar nº 141, de 03 de setembro de 2009 fundamentaram à época o Processo Público de Seleção nº 04/10, a fim de escolher entidade de Direito Privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social-O.S., para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA-NOVA DESCOBERTA**, no qual se sagrou vencedora a O.S. **Fundação Manoel da Silva Almeida**, sendo assinado o Contrato Gestão nº 02/2011, em 03/01/2011, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 23/09/2011.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13. Em 02 de janeiro de 2014, foi firmado entre essa Secretaria e Organização Social acima, o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 11/2011 que tem como objeto a prorrogação da sua vigência, a sua renegociação anual, a adequação dos seus termos às disposições da referida Lei, bem como a sua consequente consolidação.

É o que se tinha para relatar.

**2) Da Fundamentação Legal**

Antes de adentrarmos no mérito da questão tecemos breves considerações sobre o modelo organizacional da Administração Pública

Atualmente o maior objetivo da Administração é tornar a máquina estatal mais eficiente, no sentido de colocar à disposição da sociedade, a titular do interesse público, o melhor serviço, com qualidade. Assim, o princípio da eficiência direcionou a Administração Pública a uma flexibilização de procedimentos e alteração da forma de controle e que resultaram na instituição de uma Administração Gerencial ou de resultados, que é amparada nas seguintes premissas:

1. *Gestão e Regulação exclusivas da Secretaria Estadual de Saúde.*
2. *O Estado planeja, fiscaliza e monitora os resultados.*
3. *Patrimônio permanece público e incorpora melhorias.*

Sob esta nova concepção, a Administração instituiu vários modelos de gestão, seja para a garantia da atualidade e da continuidade dos serviços prestados, seja para a garantia da economicidade, fomentando novas formas de delegação, entre os quais as organizações sociais e os contratos de gestão, alicerces da "administração de resultados".

A regulação legal das organizações sociais foi estabelecida, para a Administração Federal, a partir da Lei nº 9.637/98, que as define como "pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde" (art.1º).

As relações entre o Poder Público e as organizações sociais são instrumentalizadas e reguladas por meio de contrato de gestão, definido pela citada Lei federal como "o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como OS, com vistas à parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas mencionadas no art.1º" (art.5º).

Atualmente o Contrato de Gestão, no âmbito da saúde é regulado pela Lei Estadual nº 15210/2013, a qual dispõe no inciso X, do artigo 10, o seguinte:

**Artigo 10.** São cláusulas essenciais do contrato de gestão.:

*X - o prazo de vigência, que não poderá ser superior a 2(dois) anos, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10(dez) anos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor do contrato de gestão.*

Outrossim, a Cláusula Segunda do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2011, dispõe o abaixo transcrito:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2011**

*O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 01 de junho de 2021, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013*

Assim sendo, essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão verifica a possibilidade de prorrogação do Contrato de Gestão nº 02/2011 pelo período sucessivo de mais 2 (dois) anos, tendo em vista, que o referido contrato se extinguirá em 02 de janeiro de 2016.

### 3) Do Monitoramento Contratual

A UPA Nova Descoberta realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento em urgência/emergência em clínica médica, pediátrica e odontologia nas 24 horas e ortopedia, no horário de 7:00 às 19:00h. Essa unidade conta com suporte ininterrupto de laboratório de patologia clínica de urgência, radiologia, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 17 leitos de observação sendo 01 isolamento, até 24 horas e 05 leitos de estabilização dos pacientes mais graves, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel, SAMU.

Sua área de construção é de 1.326,31m<sup>2</sup> e conta com sala de recepção e de espera, classificação de risco, consultórios para atendimento de pediatria, clínica médica, ortopedia e serviço social, sala Vermelha (sala de suporte à vida), sala de procedimentos, salas de nebulização, de observação masculina, feminina e pediátrica, sala de medicação, farmácia, dispensação de medicamentos, almoxarifado, Raios-X e câmara escura, morgue. Possui, ainda, área de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

As Unidades de Pronto Atendimento- UPA 24h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração da Rede de Atenção às Urgências, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

O monitoramento do **Contrato de Gestão nº 02/11** é acompanhado e realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde-DGMMAS, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral e elaboração de relatórios mensais, trimestrais e anuais. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão são apontados nas avaliações trimestrais e indicados descontos nos repasses à OS.

O Sistema de Monitoramento dos Contratos de Gestão é realizado mensalmente, trimestralmente e anualmente pela DGMMAS, da forma abaixo:

**Mensal-** Acompanhamento das metas de produção e qualidade pela equipe assistencial da DGMMAS, o Faturamento SIA/SUS-DATASUS, a realização de visitas técnicas e elaboração de pareceres mensais.

**Trimestral-** Elaboração de relatórios de Avaliação do Contrato de Gestão realizados pela equipe da DGMMAS, em obediência aos moldes do parágrafo único, do artigo 15, da Lei nº 15.210/13. Nesse período, são também realizadas avaliações trimestrais com a participação de representantes da OS e das unidades de saúde;

**Anual-** Até a presente data foi elaborado o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2014 estando em elaboração o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2015 pela equipe técnica da DGMMAS, nos moldes do artigo 16 da Lei 15.210/13, com entrega para o Tribunal de Contas do Estado datada para o dia 30/03/2016.

Foi verificado que a Contratada apresentou mensalmente a Prestação de Contas que englobou: o Resultado Contábil Financeiro – Mensal, despesas com Recursos Humanos, apresentação de Notas Fiscais e de despesas Contratos de Serviços Terceirizados cujas despesas foram acompanhadas pela Superintendência Contábil-Financeira da DGMMAS. Além do que, nesse período apresentou também a Contratada à SES os relatórios trimestrais e o anual de 2014, os quais foram analisados pela equipe assistencial da DGMMAS, tudo em obediência aos termos da Lei nº 15.210/13.

Ressalte-se também que, através dos relatórios trimestrais e anual-2014, confeccionados pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, os quais foram realizados levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se que a UPA NOVA DESCOBERTA alcançou todas as metas de produção e foram analisados os indicadores de qualidade.

Constatou-se, ainda, pela equipe da DGMMAS que a unidade apresenta o Serviço de Atenção ao Usuário estruturado, com realização da pesquisa de satisfação e resolução de 100% das queixas recebidas, bem como, o acolhimento, classificação e identificação da origem de todos os usuários.

Passadas as considerações acima, verifica-se que conforme tabela abaixo, o volume de atendimentos da UPA Nova Descoberta no ano de 2014 está acima do percentual de 85% a 100% da meta contratada, atingindo uma média diária de 403 pacientes/dia atendidos nas diferentes



especialidades médicas. Dessa feita, observa-se que o percentual de atendimentos realizados é superior ao volume contratado, demonstrando que a unidade supera a meta contratada.

**PRODUÇÃO CONTRATADA E REALIZADA MÊS A MÊS COM PERCENTUAL DE EXECUÇÃO.**

| ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA |                |                |            |
|--------------------------|----------------|----------------|------------|
| MÊS                      | URGÊNCIA       |                |            |
|                          | CONT.          | REAL.          | %          |
| JANEIRO                  | 11.079         | 13.519         | 122        |
| FEVEREIRO                | 11.079         | 12.710         | 115        |
| MARÇO                    | 11.079         | 13.639         | 123        |
| ABRIL                    | 11.079         | 12.109         | 109        |
| MAIO                     | 11.079         | 13.969         | 126        |
| JUNHO                    | 11.079         | 12.836         | 116        |
| JULHO                    | 11.079         | 13.600         | 123        |
| AGOSTO                   | 11.079         | 12.831         | 116        |
| SETEMBRO                 | 11.079         | 14.294         | 129        |
| OUTUBRO                  | 11.079         | 14.638         | 132        |
| NOVEMBRO                 | 11.079         | 15.093         | 136        |
| DEZEMBRO                 | 11.079         | 15.699         | 142        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>132.948</b> | <b>175.704</b> | <b>124</b> |

Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

**PRODUÇÃO CONTRATADA E REALIZADA UPA NOVA DESCOBERTA**


|                         | META CONTRATADA | META REALIZADA | %   |
|-------------------------|-----------------|----------------|-----|
| ATENDIMENTO MÉDICO 2014 | 132.948         | 164.937        | 124 |

Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

**4) Dos Recursos Financeiros**

Observamos que os recursos financeiros depositados pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, levando em consideração a competência contratual do exercício de 2014, foram na ordem de R\$ 14.145.863,40 (catorze milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), referente a odontologia foram repassados R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). As aplicações financeiras revertidas para o custeio da unidade no valor de R\$ 35.121,50 (trinta e cinco mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). Foi descontado por meta não atingida o valor de R\$ 402.047,87 (quatrocentos e dois mil, quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), totalizando um valor global da receita na ordem de R\$ 14.618.937,03 (catorze milhões,

seiscentos e dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e três centavos). As despesas realizada importaram no valor total de R\$ 15.206.500,48 (quinze milhões, duzentos e seis mil, quinhentos reais e quarenta e oito centavos), ficando um saldo final deficitário de R\$ 587.563,45 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Conforme abaixo:

|  <b>ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO</b><br><b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b><br><b>PERNAMBUCO UPA NOVA DESCOBERTA</b> |  | ANO FINANCEIRO       |
|--|--|----------------------|
|  |  | 2.014                |
| Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)   |  | 14.145.863,40        |
| Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)   |  | 840.000,00           |
| Desconto (Meta Não Atingida)   |  | 402.047,87           |
| <b>TOTAL DE REPASSES</b>   |  | <b>14.583.811,53</b> |
| Rendimento de Aplicações Financeiras   |  | 35.121,50            |
| <b>TOTAL OUTRAS RECEITAS</b>   |  | <b>35.121,50</b>     |
| <b>DESPESAS</b>  |  |                      |
| 1. Pessoal   |  | 11.831.050,04        |
| 2. Insumos Assistenciais   |  | 1.103.250,47         |
| 3. Materiais/Consumos Diversos   |  | 222.779,45           |
| 4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias   |  | 8.762,61             |
| 5. Gerais  |  | 319.085,07           |
| 6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços   |  | 1.506.670,81         |
| 7. Manutenção  |  | 214.902,03           |
| <b>TOTAL DE DESPESAS</b>   |  | <b>15.206.500,48</b> |
| <b>RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)</b>   |  | <b>(587.563,45)</b>  |

Considerando o déficit acumulado no exercício de 2014 verificou-se a necessidade de realizar reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para fins de garantir a qualidade na prestação de serviços de saúde aos pacientes usuários do SUS.

Dessa forma, infere-se que deve ser realizada anualmente uma revisão do contrato de gestão com o intuito de manter o equilíbrio econômico-financeiro, para que o déficit não se torne rotineiro e sim eventual, nos termos do art. 12, da Lei nº 15.210/2013.

Com relação às documentações comprobatórias das despesas, constatou-se que foram entregues nas datas previstas no Manual de Orientações versão 2.0, e estas se encontram em conformidade com as exigências estabelecidas no manual.

Foi verificado também por esta Comissão que os recursos supracitados foram utilizados para fins do Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na UPA NOVA DESCOBERTA, no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/2011, em obediência aos termos da Lei Nº 15.210 de 19 de dezembro de 2013.

**5) Da Conclusão.**

Diante de todo o exposto, em obediência aos termos do inciso X, do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão opina pela prorrogação do **Contrato de Gestão nº 02/2011**, celebrado entre esta Secretaria e a O.S. Hospital Infantil Maria Lucinda-Fundação Manoel da Silva Almeida, pelo prazo sucessivo de mais de 02(dois) anos, cujo objeto é a operacionalização e execução dos serviços de saúde na **UPA-Nova Descoberta**, com base princípio da eficiência, o qual pressupõe que a realização de determinada atividade aconteça com presteza e perfeição para que produza efetivos resultados na consecução das finalidades propostas e tendo em vista o desempenho da Unidade ao longo desse período, evidenciando o interesse público da continuidade do contrato em tela, face os resultados alcançados.

Recife, 09 de dezembro de 2015

  
Vivianne Gueiros L. D. Camara  
Mat. nº 3677770  
Andrea Franklin de Carvalho  
Mat. nº 244.668-5  
Danielly Martins Barbosa da Silva  
Mat. nº 339.071-3  
Michel Cleber Gomes  
Mat. nº 337.518-8  
Katjana Alves Moreira  
Mat. nº 336.951-0  
Ana Paula Muniz de Melo  
Mat. nº 225.366-6  
Paulo Helder Sousa Medeiros  
Mat. nº 367.938-1  
Adriana França de Oliveira  
Mat. nº 368.053-3  
Tereza Cristina da Silva  
Mat. nº 357.436-9

**PARECER N° 07/2015 DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO N° 02/2010, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, CUJO OBJETO É O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NOVA DESCOBERTA, EM REGIME DE 24 HORAS/DIA.**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, **para análise e emissão de Parecer**, processo referente à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão n°02/2011 da UPA Nova Descoberta pelo período de 02 (dois) anos, firmado entre essa SES e a Organização Social **Fundação Manoel da Silva Almeida**, qualificada através do Decreto Estadual n° 38.706, de 08/10/2012.

Com efeito, são os Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais de Saúde - OSS, no âmbito do Estado de Pernambuco, regulados pela Lei Estadual n° 15.210/2013, a qual dispõe no seu inciso X, do artigo 10, em relação à prorrogação do prazo de vigência dos contratos, o seguinte:

**Artigo 10.** São cláusulas essenciais do contrato de gestão:  
X - o prazo de vigência, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor do contrato de gestão.

Convergindo com a determinação legal acima transcrita, no caso do Contrato de Gestão n° 02/2011 em análise, verifica-se que em janeiro de 2014, foi firmado com a OSS o **8° Termo Aditivo**, cuja Cláusula Segunda também prevê a prorrogação da vigência do contrato de gestão, nos seguintes termos:

"Cláusula Segunda - da prorrogação da vigência do contrato de gestão n°. 02/2011

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 01 de janeiro de 2021, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual n° 15.210/2013."

Ainda diante dos dispositivos legal e contratual acima transcritos, infere-se que cabe à Comissão Mista de Avaliação, desde que demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas no contrato, a elaboração de Parecer opinando sobre a prorrogação da vigência dos contratos de gestão firmados com as OSS.

Portanto, segundo o imperativo legal aplicável ao presente caso, deverá esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão, emitir o correlato Parecer, circunstanciando-se na análise documental acostada aos presentes autos, que deverá demonstrar a vantajosidade da prorrogação e o atendimento das metas pactuadas no contrato.

No caso do presente contrato, a vantajosidade da prorrogação do contrato pode ser demonstrada mediante a análise do Parecer n°034/2015, favorável à prorrogação da vigência do contrato, emitido pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão (doc. em anexo) e do estudo realizado em 2014 pelo Núcleo de Gestão por Resultados (NGR) da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG (doc. em anexo).

Diante da análise do Parecer n°034/2015 **emitido pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão** (doc. em anexo), pode-se verificar que Contrato de Gestão em questão não sofreu reajuste no ano de 2015, inexistindo, ainda, alterações nas condições de "mercado" que tornariam os preços contratados desvantajosos para a Administração.

Ainda da análise do Parecer emitido pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, em relação à demonstração da vantajosidade, verifica-se que o reajuste dos preços praticados no contrato de gestão, que será aplicado em 2016, terá como base os índices de correção previstos em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência de lei, para reajustes envolvendo a folha de salários e o IPCA, para insumos e materiais.

Já diante da análise do estudo realizado em 2014 pelo Núcleo de Gestão por Resultados (NGR) da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG (doc. em anexo), verifica-se que foi no mesmo correlacionado o percentual de gastos e a produção das unidades de saúde, traçando-se um comparativo entre as unidades de administração direta e as unidades geridas por OSS (administração indireta), a saber: as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) comprometem 10,58% dos gastos totais previstos com a saúde e são responsáveis por 40,58% dos atendimentos produzidos. Nesse mesmo estudo fica demonstrado que os hospitais sob administração direta comprometem 75,85% dos gastos e produzem o equivalente a 63,77% de todos os atendimentos prestados neste período.

Passadas as considerações acima, seguem abaixo **Tabela 01 e Tabela 02** elaboradas pela equipe técnica da DGMMAS, que demonstram as **metas de produção realizadas** pela **UPA-Nova Descoberta**, nos períodos de janeiro a dezembro/2014 e janeiro a setembro de 2015, no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/10:

**Tabela 01. Total e Percentual de Atendimentos médicos-UPA-Nova Descoberta de janeiro a dezembro/2014:**

| Meta             | Atendimentos     | % Realizado |
|------------------|------------------|-------------|
| Contratada/Anual | Realizados/Anual |             |
| 132.948          | 164.937          | 124%        |

Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

**Tabela 02. Total e Percentual de Atendimentos médicos-UPA-Nova Descoberta de janeiro a setembro de 2015:**

| <b>Consultas Médicas de Urgência Período Janeiro à Setembro 2015</b> |                         |                           |
|--|-------------------------|---------------------------|
| <b><u>Contratado</u></b>   | <b><u>Realizado</u></b> | <b><u>% Realizado</u></b> |
| <b><u>99.711</u></b>   | <b><u>116.111</u></b>   | <b><u>116,45%</u></b>     |

Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

Como é observado, o volume de atendimentos na **UPA-Nova Descoberta** no ano de 2014, atingiu uma média mensal de 13.744 pacientes atendidos nas diferentes especialidades médicas, correspondendo neste ano 124% do volume contratado e no ano de 2015 (até setembro de 2015) atingiu uma média mensal de 12.911 de pacientes atendidos nas diferentes especialidades médicas, correspondendo neste ano 116,45% do volume contratado.

Ressalte-se que, no ano de 2014, a unidade alcançou as metas de produção pactuadas, de acordo com o verificado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS, quando do monitoramento da unidade, através das avaliações de monitoramento. Contudo, relativo ao indicador de escala médica houve o apontamento de desconto no repasse de custeio pela equipe técnica da DGMMAS no referido período.

No que se refere ao período de janeiro a setembro de 2015, verifica-se que Unidade apresentou faltas no primeiro trimestre, sendo aplicado o devido desconto. No que se refere aos demais trimestres atingiu as metas contratuais de produção, mantendo a escala médica completa, conforme relatórios de monitoramento.

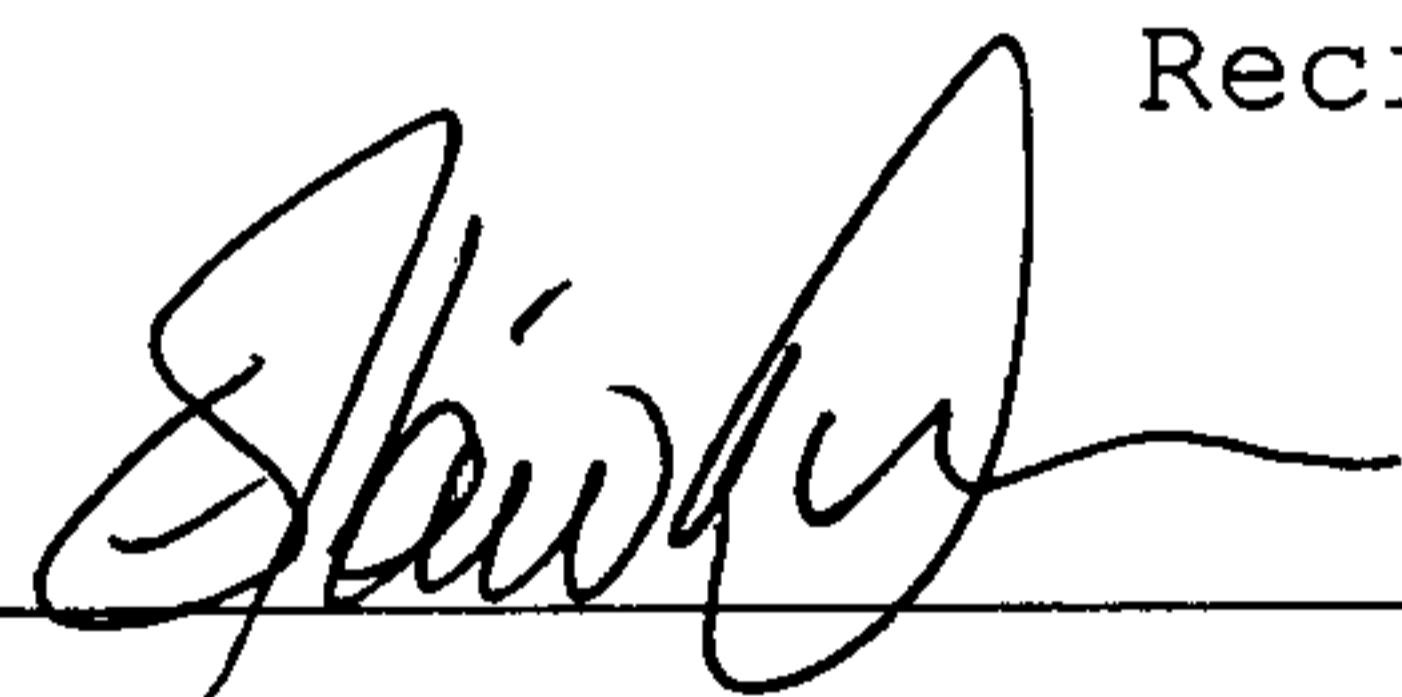
Assim, em face da documentação apresentada pela SES, verifica-se que a unidade cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no contrato de gestão, razão pela qual, não há nenhuma indicação de prejuízo assistencial em relação qualidade da prestação dos serviços

de saúde ofertados pela Contratada à população, bem como, dano ao erário.

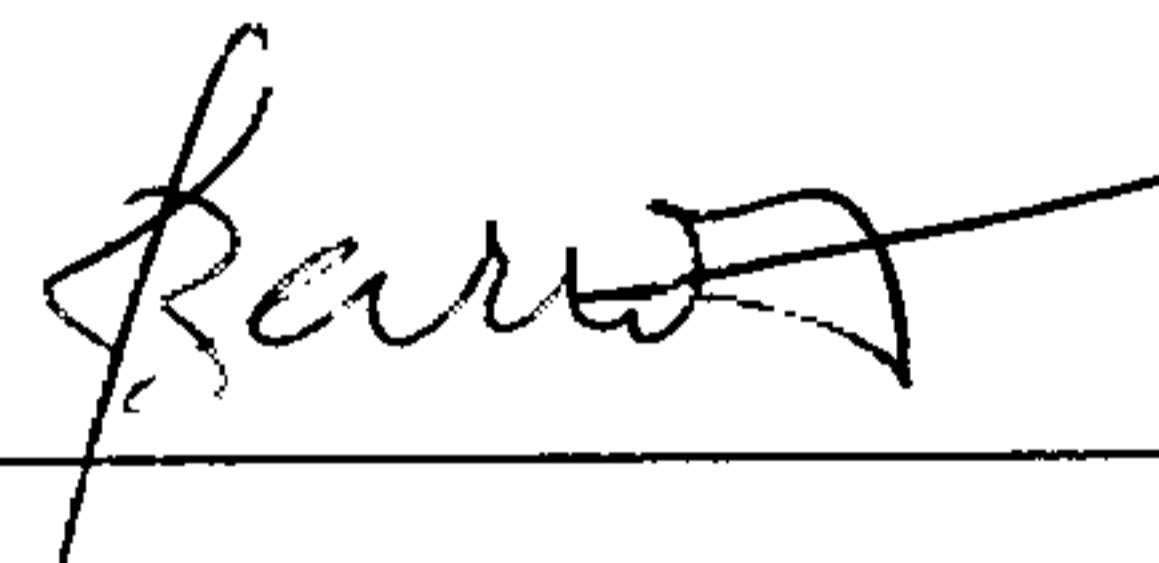
Por fim, resta ainda acrescentar o caráter essencial dos serviços previstos no contrato de gestão, bem como a necessidade da continuidade dos mesmos, ressaltando que a interrupção destes geraria desassistência e iminente risco de vida a uma significativa parcela da população.

Diante do exposto e considerando o Parecer nº034/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do estudo realizado em 2014 pelo Núcleo de Gestão por Resultados (NGR) da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG e do documento de justificativa elaborado pela SES, esta Comissão Mista de Avaliação se **pronuncia como favorável à prorrogação do Contrato de Gestão nº 02/2010, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde-SES e a Organização Social FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, por mais 02 (dois) anos.**

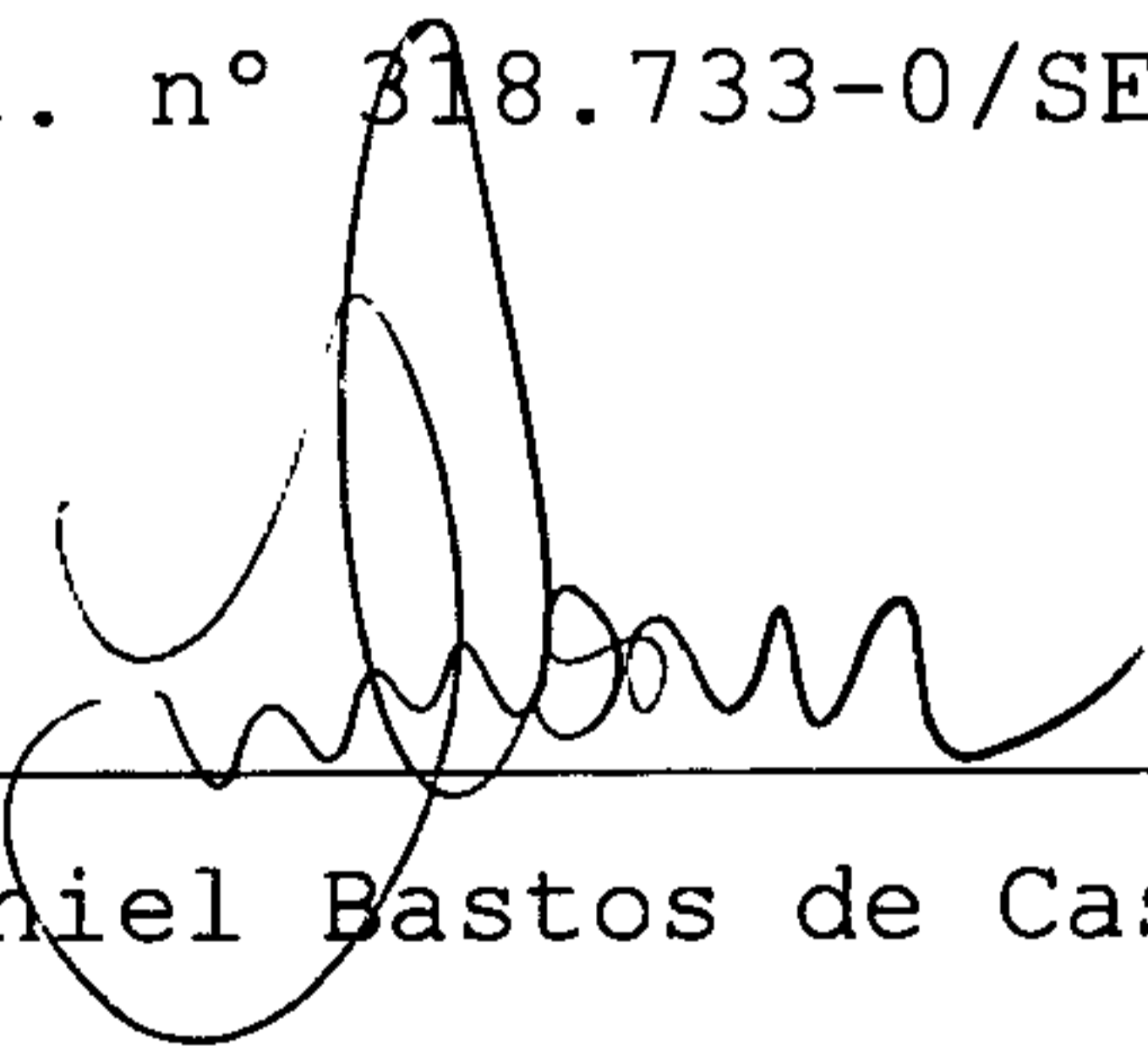
Recife, 30 de dezembro de 2015.



Flávio Duncan Meira Júnior  
Mat. nº 318.733-0/SES-PE



Jane Maria de Oliveira  
Mat.nº 225.963-0/SES-PE



Daniel Bastos de Castro  
Mat. nº 324.620-5/SAD-PE



Unidade de Execução Orçamentária

SECRETARIA  
DE SAÚDE



Pernambuco

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

**Reunião Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão**  
**30/12/2015**

Hora Início: 09h

Hora Fim: 10h05

**PRESENTES**

Tatiana Araújo Diniz – Mat. 361.856-0 SES/PE  
Adriana França de Oliveira – Mat. 368.053-3 DGMMAS/SES/PE  
Vivianne Gueiros Lira Dornelas Câmara – Mat. 367.777-0 DGMMAS/SES/PE  
Paulo Hélder de Sousa Medeiros – Mat. 367.938-1 DGMMAS/SES/PE  
Jany Welma - Mat. 275972-1 SES/PE  
Cristiane Tarini Duarte e Nascimento – Mat. 323.725-7 SEPLAG/PE  
Gabriela Ramos Souza Cruz – Mat. 323.722-2 SEPLAG/PE

**AUSENTES**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

No dia 30 de Dezembro de 2015 estiveram reunidos nesta Secretaria Estadual de Saúde, membros da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão, conforme Lei 15.210/13, com o **objetivo de esclarecer a sistemática dos trabalhos dos membros da Comissão Mista**. Foi iniciada a reunião com uma abertura da Diretora da DGMMAS explanando sobre a gestão das Organizações Sociais de Saúde no contexto do Estado de Pernambuco e sobre o trabalho da equipe DGMMAS neste contexto de OSS. Logo após, a Diretora discorreu sobre a composição da Comissão Mista e distribuiu cópias da referida Lei, no intuito de confirmar e esclarecer as atividades da Comissão; foi enfatizada a disposição desta Diretoria em promover com celeridade, a resolução de questões relativas ao acompanhamento e execução dos contratos de gestão e em iniciar as atividades da Comissão o quanto antes, visando o atendimento à Lei 15.210/13. Em seguida, houve a ponderação por parte dos membros da SEPLAG de que os membros dessa Comissão Mista deveriam ser técnicos e/ou analistas que estivessem dedicados nas atividades de avaliação das prestações de contas das 33 unidades de OSS e demais atividades pertinentes dispostas na Lei. Os membros representantes da SEPLAG se posicionaram no sentido de levarem esse assunto à sua Secretaria Executiva, tendo em vista que, para o desenvolvimento desse trabalho, os mesmos estarão com pouca ou nenhuma disponibilidade, por ocuparem cargos de gestão na SEPOC/SEPLAG, à frente de equipes que respondem pelas atividades relacionadas ao orçamento do Estado, e portanto, impossibilitados de se dedicar adequada e integralmente – conforme necessidade e importância apontadas - às funções dispostas na Lei. Importante salientar que a servidora Tatiana Diniz (SECG/SES) esteve representando o membro Flávio Duncan (SECG/SES), este impossibilitado de estar presente por motivo de força maior e sinalizou que este problema possivelmente acometeria o servidor Flávio Duncan, também gestor da SES. A servidora Jany Welma (SECG/SES) esteve representando a servidora Jane Maria (SERS/SES), esta, igualmente impossibilitada de comparecer. O membro Rodolfo de Andrade Cavalcanti da SAD, não compareceu. Sem mais, lavrou-se a presente ata.

Em 30 de dezembro de 2015 às 10:05.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09767633/0001-02  
**Razão Social:** FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA  
**Endereço:** AV PARNAMIRIM 95 / PARNAMIRIM / RECIFE / PE / 52060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2016 a 02/05/2016

**Certificação Número:** 2016040301423245548030

Informação obtida em 04/04/2016, às 11:59:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09767633/0001-02  
**Razão Social:** FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA  
**Endereço:** AV PARNAMIRIM 95 / PARNAMIRIM / RECIFE / PE / 52060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2016 a 12/09/2016

**Certificação Número:** 2016081407545680969617

Informação obtida em 16/08/2016, às 09:10:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.767.633/0003-66

Certidão nº: 171413034/2015

Expedição: 08/10/2015, às 11:38:06

Validade: 04/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.767.633/0003-66**, **NÃO CONSTA** no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até a data (data) anteriores a data da sua expedição.

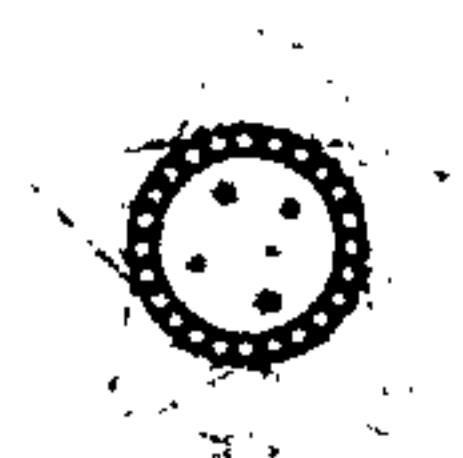
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho em Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os dados constantes no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas obrigadas perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos encargos previdenciários, a honorários, a custas, a indenizações ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.767.633/0001-02

Certidão nº: 14328554/2016

Expedição: 01/02/2016, às 13:02:19

Validade: 29/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita(a) no CNPJ sob o n. **09.767.633/0001-02**, **NÃO CONSTA** no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 842-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n. 12.440, de 1 de junho de 2012, e na Resolução Administrativa nº 147/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias antes a data da sua expedição.

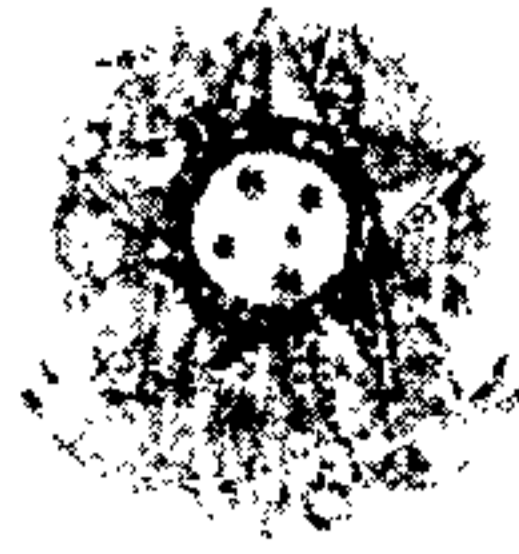
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A validade desta certidão condiciona-se a verificação da atualizado no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constata os débitos trabalhistas a identificação das pessoas naturais e jurídicas inscritas perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações decorrentes em sentença condenatória transitada em julgado, em decisões judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos benefícios previdenciários, a honorários, a custas, a indenizações ou a recolhimentos determinados em lei; os decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.767.633/0001-02

Certidão nº: 73679518/2016

Expedição: 01/08/2016, às 16:14:43

Validade: 27/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.767.633/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão 2016.000002895443-79

Data de Emissão 12/02/2016

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ 09.767.633/0001-02

Certificamos observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/05/2016** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br)

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

---

Número. 2016.000002901398-91

Data de Emissão 12/02/2016

---

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ 09.767.633/0001-02

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até 11/05/2016, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2016.000006285635-32

Data de Emissão: 25/07/2016

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 09.767.633/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/10/2016** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2016.000006285462-81

Data de Emissão: 25/07/2016

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 09.767.633/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até 22/10/2016, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



**Certidão Negativa**  
**Débitos Fiscais**

1 Denominação Social/Nome

CLINICA DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E CONSULTORIOS, TALARES E ATENDIMENTO URGENTE VILADAR MEDICA AMPLIATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

2 CMC

04.000.000

3 Endereço

AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1100 - J. RECIFE - PE

4 CNPJ/CPF

13.167.613/0001-01

5 Atividade Economica

- ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E CONSULTORIOS, TALARES E ATENDIMENTO URGENTE
- ATIVIDADE MEDICA AMPLIATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
- ATIVIDADE DE CONSULTORIO EM INTERNA - TRATAMENTO DE ATENDIMENTO PACIENTES DO HOSPITAL
- ATIVIDADE MEDICA AMPLIATORIAL - TRATAMENTO A CONSULTORIA
- ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A GESTAO DE ATENDIMENTO
- OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAÚDE PÚBLICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6 Descrição

De acordo com a legislação em vigor e de conformidade com os registros cadastrais em vigor, de fato, este contribuinte não possui a presente certidão emitida pelo Município de Recife, no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7 Assinatura

.....

8 Validade/Autenticidade

Esta certidão pode ser verificada no site: [www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade](http://www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade).  
 Qualquer dúvida deve ser confirmada na página: [www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade](http://www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade).

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9 Código de Autenticidade

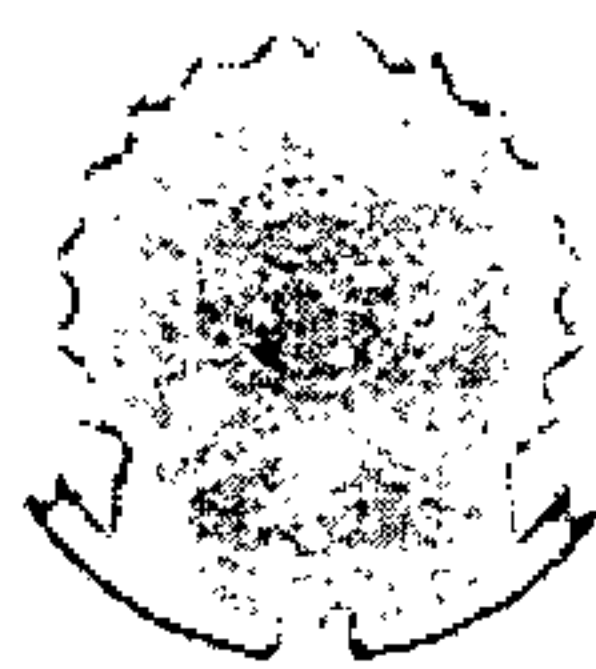
**156.9663.9163**

10 Expedida em

Recife, 04 de Maio de 2016

11 Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

30 de Março de 2016



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA**  
**CNPJ: 09.767.633/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

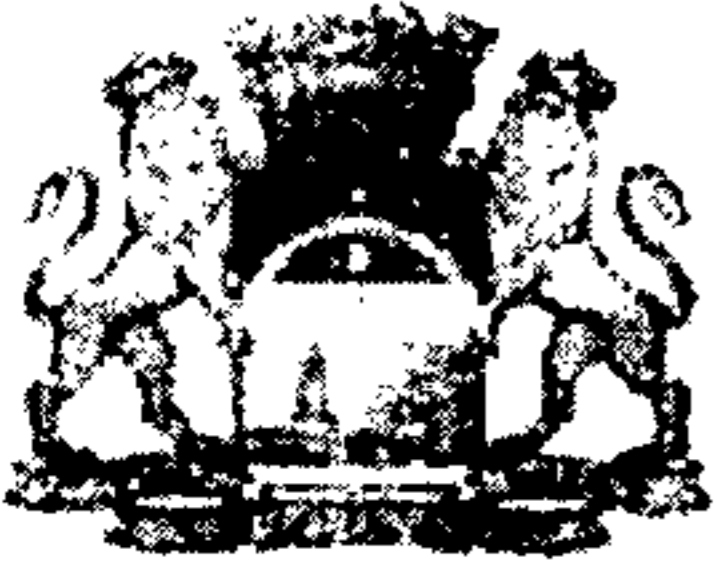
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:25:35 do dia 07/06/2015 pelo sistema de emissão de certidões.  
Válida até 23/02/2016.

Código de controle da certidão: **6C28.194F.37FB.BF20**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Gerência Geral Tributos Imobiliários  
Unidade de Arrecadação e Cobrança

Nº da Certidão  
**137406697**

## **Certidão Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

ANGEL DA SILVA ALMEIDA

**2. CMC**

014.256-5

**3. Endereço**

AV. CARVALHO ALVES, 95  
BARRIO PANAMIRIM, CEP 52060-000, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

09.767.633/0001-02

**5. Atividade Econômica**

8011-01-2 ATIVIDADES DE ATEND EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES P/ ATEND A URGÊNC  
8011-01-1 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS P/ REALIZ DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS  
8011-01-3 ATIVIDADES DE FORNEC DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSIST A PACIENTE NO DOMICÍLIO  
8011-01-4 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS  
8011-01-5 ATIVIDADES DE APOIO À CESTAÇÃO DE SAÚDE  
8011-01-9 OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**6. Descrição**

certidão, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais municipais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\*\*\*\*\*

**8. Validade/Autenticidade**

certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página [www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade](http://www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade).

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.688/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

861.9479.6880

**10. Expedida em**

Recife, 29 de JUNHO de 2016

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

24 de JUNHO de 2016



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE GESTÃO E PARCERIAS  
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGAJ

À GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGMMAS.

Ref.: SIGEPE: 0006865-7/2015 e 0006867-0/2016.

Vem à análise desta Assessoria Jurídica o processo acima epigrafado, visando a formalização do Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Gestão de nº 002/2011, firmado com a Fundação da Silva Manoel Almeida – UPA NOVA DESCOBERTA, trazendo em anexo os seguintes documentos:

- Boletins de Solicitação de Despesas (MEMO nº 027/2016 e MEMO nº 028/2016);
- Cronogramas de Desembolso, Notas de Empenho (2016NE000477 e 2016NE000886, emitidas para dar respaldo orçamentário às despesas no ano de 2016);
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
- Nota Técnica justificativa da prorrogação elaborada pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde;
- Despacho de autorização da prorrogação, exarado pelo Secretário de Saúde;
- Parecer nº 34/2015, elaborado Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão;
- Parecer nº 07/2015, elaborado pela Comissão Mista de Avaliação;
- Ata de Reunião com os membros da CMA;

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE  
CEP: 50751-530, Fone: 3184-0097 / 3184-0098

MJVG

1

- Documentação comprobatória de que a Fundação Manoela da Silva Almeida está em regularidade perante a Justiça do Trabalho, a Fazenda Pública Nacional e a Seguridade Social;

Com efeito, para formalizar o Termo Aditivo solicitado, prorrogando-se o prazo do Contrato de Gestão em comento, devem-se observar, atualmente, os ditames da **Lei Estadual nº 15.210 /2013**, a qual disciplina o regime de contratação das pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos que atuem na prestação de serviços públicos não exclusivos na área da saúde, como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco.

No caso, da análise sistemática da **Lei Estadual nº 15.201/2013** com o contrato de gestão objeto do presente processo, em especial a sua cláusula de vigência, verifica-se que o prazo do mesmo poderá ser prorrogado por 2 (dois) anos, **desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor do contrato de gestão;**

Dessa forma, diante dos dispositivos legais e contratuais pertinentes à prorrogação da vigência do contrato de gestão, verifica-se que para se prorrogar o contrato de gestão, deverá restar demonstrado nos autos o atendimento de **requisitos exclusivamente técnicos**, que comprovem a **vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas.**

**Ressalta-se, desde já, que esta Assessoria Jurídica apenas examinará os aspectos jurídicos e formais para a formalização do Termo Aditivo, abstendo-se quanto aos aspectos TÉCNICOS, ECONÔMICOS, FINANCEIROS e aqueles que**





**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE GESTÃO E PARCERIAS  
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGAJ

**exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos órgãos competentes desta Secretaria.**

Ressalta-se também, que o contrato de gestão em epígrafe foi consolidado na data de 02.01.2014, através de instrumento próprio, tendo por finalidade a adequação dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e, desta forma, a presente análise se limitará aos termos e documentos a partir da data de consolidação.

No caso dos presentes autos, **tanto a vantajosidade da medida como o pleno atendimento das metas** foram objeto de análise da Comissão Mista de Avaliação dos contratos de gestão, a qual, através do Parecer nº 07/2015, **expôs o atendimento de tais requisitos e ao final emitiu opinativo favoravelmente à prorrogação do contrato.**

Pondera-se que o Parecer nº 07/2015 se encontra assinado pela maioria dos seus membros, em virtude da impossibilidade de participação dos membros da SEPLAG, tendo em vista que, por desempenharem outras funções no Estado não dispõem de disponibilidade para execução das atividades relacionadas à Comissão Mista, conforme cota da DGMMAS e Ata de reunião da referida comissão, datadas de 30.12.2015.

Por analogia, podemos analisar o § 3º do art. 51 da Lei de Licitações, o qual estabelece que: *“Os membros das comissões de licitação respondem solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão”*.



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE GESTÃO E PARCERIAS  
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGAJ

Assim, o servidor, discordando dos demais membros e não conseguindo convencê-los de sua posição, tem o direito de divergir da maioria, desde que exponha os motivos com a devida fundamentação e registro em ata lavrada na reunião em que for tomada a decisão.

Nesse sentido, considerando que a Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão é composta por cinco membros (dois da Secretaria Estadual de Saúde, dois da Secretaria de Planejamento e um da Secretaria de Administração), constatamos que o Parecer nº 07/52015 foi assinado pela sua maioria, e o motivo da ausência dos membros da SEPLAG foi devidamente justificado em ata de reunião.

Também se verifica, no caso dos presentes autos, que o Parecer nº 07/2015 foi devidamente aprovado pela autoridade máxima da Secretaria Estadual de Saúde, conforme se observa do Despacho de autorização da prorrogação, exarado pelo Secretário de Saúde.

Portanto, diante do Parecer nº 07/2015 da Comissão Mista de Avaliação dos contratos de gestão e do Despacho de autorização da prorrogação, exarado pelo Secretário de Saúde, anexados aos autos, observa-se o atendimento dos dispositivos legais e contratuais atinentes à matéria.


Por fim, da análise da documentação acostada ao presente pedido de formalização de Termo Aditivo, verifica-se a ausência de documentos que comprovem o envio do pedido de Termo Aditivo ao Comitê Gestor do Plano de Contingenciamento de Gastos - PCG, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 41.466, de 02.02.2015, bem como a ausência de documentação comprobatória de regularidade fiscal da entidade (FGTS e Fazenda Pública Estadual).

Contudo, em que pese a necessidade de aprovação prévia do Comitê Gestor do Plano de Contingenciamento de Gastos - PCG, conforme acima citado, considerando o caráter de urgência na formalização do Termo Aditivo e para se evitar qualquer lapso de continuidade na execução do objeto contratado, esta Assessoria Jurídica procederá com a formalização do Termo Aditivo com a aposição do visto jurídico, **condicionando-se, ainda, a sua validade à apresentação da prévia aprovação do PCG.**

Outrossim, tendo em vista que a entidade não apresentou o certificado de regularidade perante o FGTS e Fazenda Pública Estadual, exigidos pela Lei 15.210-2013, deverá o setor competente da Secretaria de Saúde de Pernambuco, verificar essa regularidade quando do pagamento dos valores estabelecidos no termo aditivo.

Portanto, diante do acima exposto, encaminhem-se os expedientes para a Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde – DGMMAS, visando o atendimento da exigência acima transcrita (**apresentação da aprovação prévia do PCG**).

Recife, 04 de janeiro de 2016.

  
**Ricardo Jorge**  
GGAJ / CICONV / SES



**À Coordenação Jurídica de Contratos de  
Gestão  
Dr. Paulo Serpa**

Tratam-se dos Expedientes de **Sgnet nº 0006865-7/16** e **0006867-0/2016**, relativo ao **Memo nº 796/15**, visando a formalização do Termo Aditivo de prorrogação ao **Contrato de Gestão nº 02/111**, cujo objeto é o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde na **UPA-Nova Descoberta**.

Da análise, em resposta a cota emitida pela Coordenação Jurídica de Contratos de Gestão-CJCG em 04 de janeiro do corrente ano, servimos-nos do presente para encaminhar cópia do **Ofício nº 229/16**, oriundo do Comitê Gestor do PMG (Plano de Monitoramento dos Gastos), em obediência ao Decreto Estadual nº 42.601/16, referente a deliberação para fins de prorrogação do contrato de gestão acima.

Diante do exposto, devolvemos o presente expediente à Coordenação Jurídica de Contratos de Gestão para análise, conhecimento e providências.

À apreciação superior.

Recife, 06 de junho de 2016.

*Ana Carmen de C. Bargetzi Lacerda*  
**Ana Carmen de C. Bargetzi Lacerda**  
**DGMMAS/SEAS**



Ofício n.º 229/2016 – Comitê Gestor do PMG

Sigep: A203462-0/2016

Recife, 02 de Junho de 2016.

A Sua Excelência a Senhora

Cristina Valença Azevedo Mota  
Secretária Executiva de Atenção à Saúde  
Secretaria de Saúde (SES)  
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongüi  
50751-530 – Recife-PE

Assunto: **Comunicado de deliberação do Comitê Gestor do PMG**

Senhora Secretária,

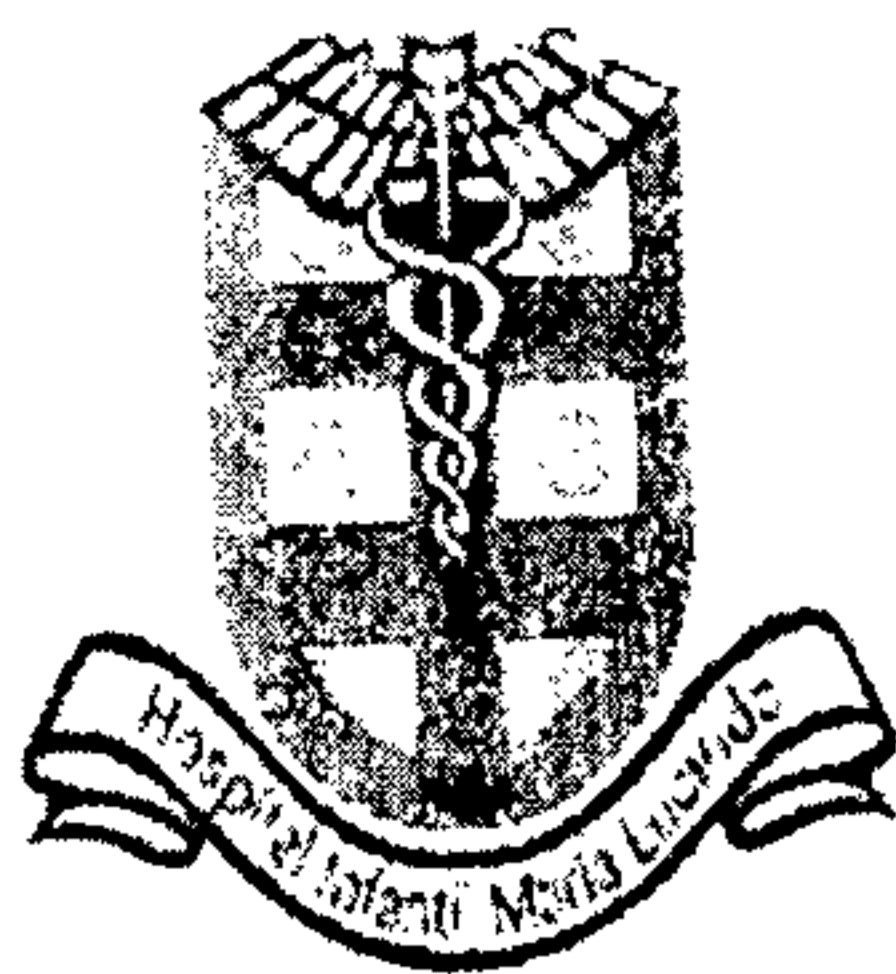
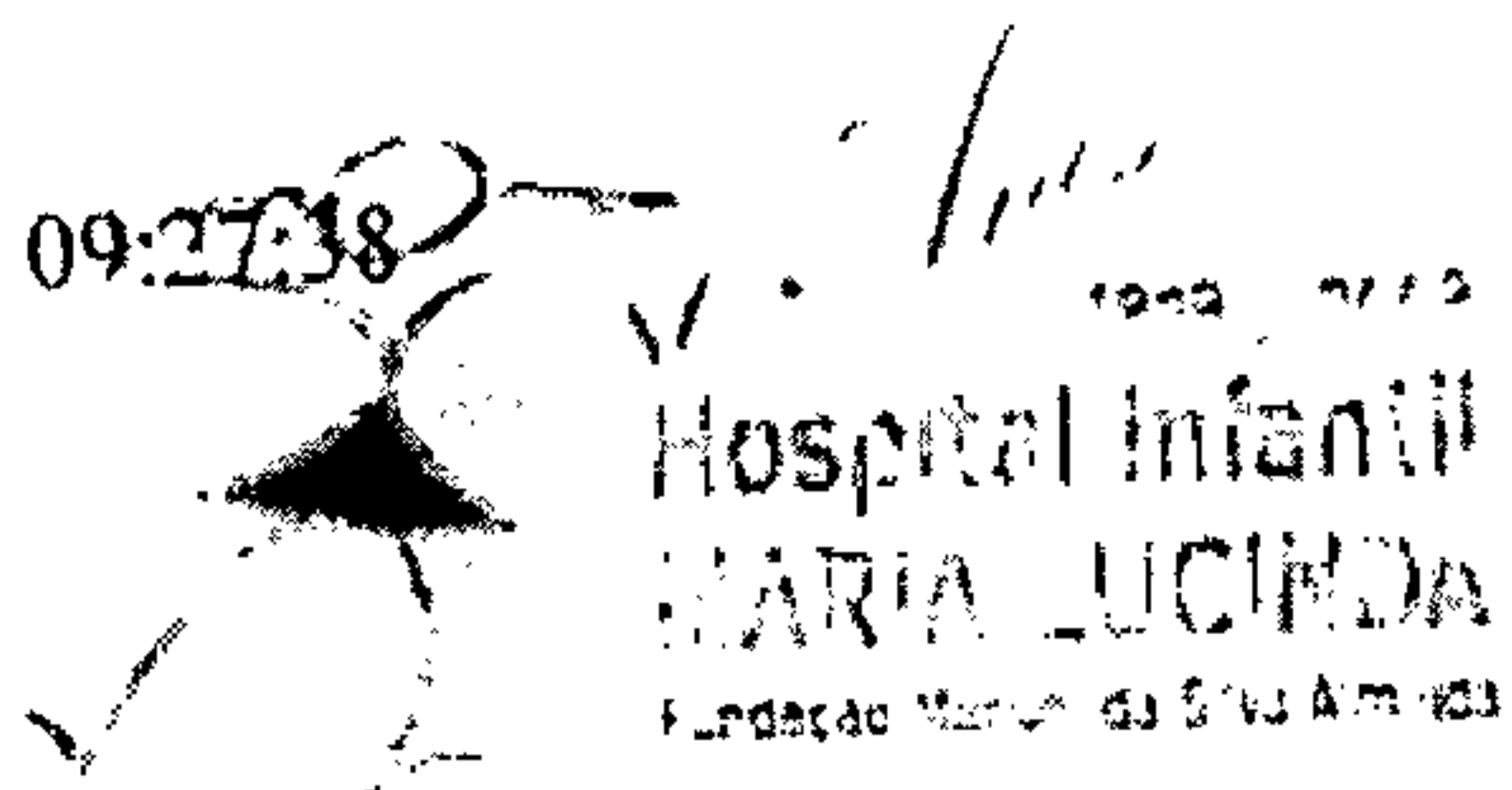
1. A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), ora representando o **Comitê Gestor do Plano de Monitoramento de Gastos (PMG)** - instituído em conformidade com Decreto Estadual nº 42.601 de 26 de janeiro de 2016 e tendo como membros: a Sra. **Ila do Val Carrazone**, representante da Assessoria Especial do Governador; Sr. **Adailton Feitosa Filho**, representante da Secretaria de Administração (SAD); Sr. **Caio Eduardo Silva Mulatinho**, representante da Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE); Sr. **Roberto de Abreu e Lima Almeida**, representante da Secretaria da Fazenda (Sefaz); **Adriano Danzi de Andrade**, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag) e Sra. **Érika Gomes Lacet**, representante da Procuradoria Geral do Estado (PGE) – vem comunicar sobre deliberação do Comitê Gestor do PMG de interesse desse Órgão/Secretaria.

2. Assim, tendo em vista o disposto no Artigo 9º do supracitado decreto e em atenção ao **Ofício nº 065/2016 – GAB/SEAS**, em anexo, que tem por objetivo informar ao Comitê Gestor os Termos Aditivos referentes à prorrogação dos Contratos de Gestão firmados entre a Secretaria de Saúde - SES e as Organizações Sociais de Saúde – OSS. Destaca-se que não há acréscimo financeiro neste pleito, assim comunicamos o Comitê Gestor está ciente do processo da prorrogação da vigência contratual, conforme Ata da 16ª reunião do Comitê Gestor

Atenciosamente,

Elisângela M<sup>a</sup> P. dos Santos Lôbo

Diretora de Controle da Qualidade dos Gastos – Em Exercício  
Secretária do Fórum Deliberativo do Comitê Gestor do PMG



**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
NOVA DESCOBERTA

À  
Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde

Ofício: 015/2015

Recife 30 de dezembro de 2015

A Secretaria Estadual de Saúde  
ATT: Viviane Candido – DGMMAS

REF. Dados bancários para depósito de repasse mensal de Contrato de Gestão.

Prezado (a),

Reiterando ofício de número 03/2015 de 05 de agosto de 2015. A **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – Upa Nova Descoberta – Solano Trindade**, inscrita no CNPJ 09.767.633/0005-28, com endereço na avenida vereador Otacílio de Azevedo, s/n Nova Descoberta Recife-Pernambuco CEP: 52.191.000, solicita, conforme orientação da própria Secretaria de Saúde de Pernambuco, que o repasse mensal de contrato de Gestão 002/2011 celebrado entre o Governo do Estado de Pernambuco por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES e a Fundação Manoel da Silva Almeida para operacionalizar a gestão e executar os serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Nova Descoberta Solano Trindade, que seja depositado diretamente na conta da UPA Nova Descoberta, conforme dados bancários abaixo:

**Titular: Fundação Manoel da Silva Almeida**  
**CNPJ: 09.767.633/0005-28**  
**Banco: Caixa Econômica Federal**  
**Agência: 0045**  
**Operação: 003**  
**Conta Corrente: 3230-1**

UPA Nova Descoberta  
José Florêncio Passavante  
Coord. Administrativo

José Florêncio Passavante

Fundação Manoel da Silva Almeida / UPA Nova Descoberta Solano Trindade  
Av. Vereador Otacílio Azevedo, s/n – Nova Descoberta - Recife – PE CEP 52.191-000  
Fone: (81) 31844568/ Fax: (81) 31844573  
CNPJ: 09.767.633/0005-28

E-mail: [administracao.upand@hospitalmarialucinda.com](mailto:administracao.upand@hospitalmarialucinda.com) - Site: [www.hospitalmarialucinda.com](http://www.hospitalmarialucinda.com)